



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9736 Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

Art. 2º **DESIGNAR** para o cumprimento dos atos processuais os servidores abaixo elencados:

Nº	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01	Carlos Eduardo Silva Bangoim	1939
02	Guilherme Carvalho Pierot	1886
03	João de Sousa Barroso Primo Filho	4138899
04	Marcos Danilo Neiva Carvalho	5025
05	Thayse Araújo Pereira Sindô	29234

Art. 3º Caso os servidores ora indicados não figurem no rol de colaboradores da Corregedoria Geral da Justiça à época dos trabalhos, considera-se revogada a sua designação.

Art. 4º Os servidores do Núcleo praticarão os atos processuais através do acesso direto ao perfil da unidade jurisdicional designada, sem necessidade de deslocamentos à Unidade Judiciária a ser atendida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de janeiro de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/01/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5058114** e o código CRC **EE00C7C5**.

2.11. Portaria Nº 66/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de janeiro de 2024

Portaria Nº 66/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de janeiro de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação do artigo 9º, da Lei Complementar Nº 230/2017, que aparelhou o **Núcleo de Apoio aos Gabinetes de Magistrados e das Secretarias das Unidades Judiciárias no 1º Grau de Jurisdição**, na estrutura da Secretaria da Corregedoria;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32, de 14 de agosto de 2019, desta Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe sobre a formalização da Secretaria de Apoio Remoto às Unidades Judiciárias de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça; e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 116/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/NASEC (Id. 5046608) proferida nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000122772-6,

R E S O L V E :

Art. 1º **DETERMINAR a prorrogação da designação do Núcleo de Apoio às Secretarias - NASEC**, determinando que a atuação seja realizada junto a secretaria da CPE - FAMÍLIA, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2024, prorrogando-se caso seja necessário.

Art. 2º **DESIGNAR** para o cumprimento dos atos processuais de secretaria na CPE - FAMÍLIA os servidores abaixo elencados:

Nº	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01	Carla Carolyne Souza Matos Furtado	3110
02	Érika Suzanne Cabral Bezerra Martins	3823
03	Maria do Socorro Costa Carvalho	1905
04	Rosângela Félix de Aguiar Pinheiro	3547
05	Diogo Rodrigues de Miranda Brito	3526

Art. 3º Caso os servidores ora indicados não figurem no rol de colaboradores da Corregedoria Geral da Justiça à época dos trabalhos, considera-se revogada a sua designação.

Art. 4º Os servidores do Núcleo praticarão os atos processuais através do acesso direto ao perfil da unidade jurisdicional designada, sem necessidade de deslocamentos à Unidade Judiciária a ser atendida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de janeiro de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/01/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5057581** e o código CRC **DF4371FE**.

2.12. Apostilamento Nº 6/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 6/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: Contrato Nº 239/2023

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 23.0.000145709-8

Em atendimento aos ditames do Contrato Nº 239/2023 firmado entre a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e a empresa a **JOSE RODOLFO SOARES MARINHO**., especificamente a "CLÁUSULA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS", a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização do programa de trabalho, na forma que



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9736 Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** no programa de trabalho para atender as despesas decorrentes do Contrato Nº 239/2023, com base na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

2.1. Pelo presente apostilamento, o Contrato Nº 239/2023 passando a vigorar com o seguinte Programa de Trabalho:

Dotação orçamentária - ND:	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade orçamentária:	040103 - Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	500 - Recursos do Tesouro Estadual
Classificação Funcional Programática	02.061.0115.6032 - Manutenção Administrativa da Corregedoria Geral da Justiça

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram para fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 239/2023

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 239/2023 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 239/2023

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/01/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5053684** e o código CRC **9C6E92AF**.

2.13. Apostilamento Nº 14/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 14/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 23.0.000145686-5

Em atendimento aos ditames do Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023 firmado entre a **VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO PIAUÍ - COREXTRA)**, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**, especificamente a "CLÁUSULA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS", a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização da fonte de recursos e programa de trabalho, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** da fonte dos recursos, bem como a **ALTERAÇÃO** no programa de trabalho para atender as despesas decorrentes do Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023, com base na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA FONTE DE RECURSO

2.1. Pelo presente apostilamento, o Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023 passando a vigorar com o seguinte Programa de Trabalho e Fonte de Recurso:

Dotação orçamentária - ND:	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade orçamentária:	040103 - Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas.
Classificação Funcional Programática	02.061.0115.6035 - Promoção da Justiça Itinerante e Fiscalização Extrajudicial

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram para fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DA CGJ/PI Nº 24/2023

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 11/01/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5057561** e o código CRC **8F5D615C**.

2.14. Portaria Nº 59/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2024

Portaria Nº 59/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2024

50507685050768A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;